

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 323 DE 26 DE ABRIL DE 2025 – DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO SR. LENIVALTER DIAS MENDES

DECRETO Nº 323 DE 26 DE ABRIL DE 2025 – DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO SR. LENIVALTER DIAS MENDES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 323 DE 26 DE ABRIL DE 2025

“Decreta Luto Oficial no Município de Jacobina-BA em virtude do falecimento do Ex-Vice-Prefeito Sr. Lenivalter Dias Mendes”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vice-prefeito Sr. Lenivalter Dias Mendes, ocorrido ontem, dia 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda a comunidade jacobinense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade jacobinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Jacobina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-vice-prefeito, o Sr. Lenivalter Dias Mendes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jacobina.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita.